



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 235/94

"Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 233/94, que dispõe sobre a denominação da "Escola Municipal de 1º grau Ataíde Sampaio"

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 233/94 onde diz "Escola Municipal de 1º Grau Ataíde Sampaio" passa a denominar "Escola Municipal de 1º grau Ataíde Sampaio" POLO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS., 15 DE DEZEMBRO DE 1.994

Dr. Ramão Francisco Anís Martins
Prefeito Municipal